

Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
DN: c=BR, st=SC, I=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=83043745000165, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCIASC, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197
Dados: 2021.02.15 20:10:46 -03'00'



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021

NÚMERO 21.458

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	01
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Procuradoria-Geral do Estado
Casa Civil
Executiva de Articulação Nacional
Executiva da Casa Militar
Executiva de Comunicação
Defesa Civil02
Executiva de Assuntos Internacionais
Executiva de Integridade e Governança
Gabinete da Chefia do Executivo
Escritório de Gestão de Projetos
Departamento Estadual de Trânsito02
Controladoria-Geral do Estado
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração04
Administração Prisional e Socioeducativa05
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
Desenvolvimento Econômico Sustentável
Executiva do Meio Ambiente
Desenvolvimento Social06
Educação07
Fazenda13
Infraestrutura e Mobilidade15
Saúde15
Segurança Pública
Polícia Civil16
Polícia Militar16
Corpo de Bombeiros Militar
Instituto Geral de Perícia17
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	17
Fundações Estaduais	18
Economias Mistas	18
Repartições Federais	
Concursos	18
Licitações	19
Contratos e Aditivos	20
Prefeituras Municipais	25
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	27

Atos do Poder Judiciário

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÕES TRANSITADAS EM JULGADO
Direta de Inconstitucionalidade - Órgão Especial Nº 5007502-95.2019.8.24.0000/SC
RELATORA: Desembargadora MARJÁ DO RÓCIO LUZ SANTA RITTA
PRESIDENTE: Desembargador RICARDO ROESLER
AUTOR: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC
PROCURADORA: ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF OAB/SC 018896
RÉU: CÂMARA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
PROCURADOR: LEO CASSETARI FILHO OAB/SC 09514
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DECISÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO DIRETA PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 7.583, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019, DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, POR OFENSA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 113 DO ADCT E 121, §1º, DA CE/89.
Cod. Mat.: 720315

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.153, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o art. 5º do Decreto nº 1.003, de 2020, que regulamenta a Lei nº 18.032, de 2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 9458/2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 1.003, de 14 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Nas Regiões de Saúde que apresentem Risco Potencial GRAVÍSSIMO, GRAVE, ALTO ou MODERADO na Avaliação de Risco Potencial à COVID-19, para os estabelecimentos de ensino que possuem o PlanCon-Edu/COVID-19 homologado, as atividades educacionais presenciais estarão autorizadas, devendo ser rigorosamente seguidos todos os cuidados e regimentos sanitários estabelecidos." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020.

Art. 3º Fica revogado o art. 4º do Decreto nº 1.003, de 14 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Luiz Fernando Cardoso
André Motta Ribeiro

Cod. Mat.: 720557

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 341 / 2021

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 5515/2021, GABRIELA BRASIL DOS ANJOS, mat. 0367444-4-02, do cargo de DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, nível FG-1, do IMA, a contar de 04/01/2021.

ATO nº 343 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 2138/2021, resolve baixar os seguintes atos, a contar de 15/02/2021:

* **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, às pessoas abaixo relacionadas:

- RUI GODINHO DA MOTA, matrícula nº 0358515-8-03, do cargo de PRESIDENTE, nível DGE, da FESPORTE.
- DIEGO MINKS ROSSI FERMO, matrícula nº 0358515-8-03, do cargo de DIRETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL, nível DGS-1, da FCC.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

- KELVIN NUNES SOARES, matrícula nº 0606658-5-01, para exercer o cargo de PRESIDENTE, nível DGS-2.
- RUI GODINHO DA MOTA, matrícula nº 0358515-8-03, para exercer o cargo de DIRETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL, nível DGS-1, da FCC.

ATO nº 359 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 2158/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEC:

TORNAR SEM EFEITO, o Ato nº 288, publicado em 09.02.21, que nomeou KISY MOMOLI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS-2.

EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, EVERTON ARGEU BENEDICTO MEDEIROS, matrícula nº 617.497-3-02, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível DGS-2, a contar de 10.02.2021.

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, a contar de 10.02.2021.

* KISY BERNARDETE MOMOLI, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível DGS-2.

* EVERTON ARGEU BENEDICTO MEDEIROS, matrícula nº 617.497-3-02, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS-2.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 720556